



RESOLUÇÃO Nº 792/2013

Dá nova redação ao §1º do artigo 358, do Regimento Interno e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Carlos Ferreira e Carlos Chambarelli

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 1º, do artigo 358, do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - Farão jus à concessão da Medalha de Mérito Comendador Soares, instituições renomadas, personalidades iguaçuanas ou não, visitantes ilustres, autoridades em geral, empresários de todos os ramos e os que tenham se destacado nas artes, nas ciências, no esporte, na cultura e no desenvolvimento da Cidade de Nova Iguaçu”.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 07 de novembro de 2013.

MAURICIO MORAIS
Presidente

Publicado em 12.11.2013 - EXPRESSO